Estado de Santa Catarina PREFEITURA DE JOAÇABA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FMS Nº 11/2016

CONSIDERANDO que em 16 de julho de 2016 ao encerrar-se as férias do profissional médico do interior e diante da sua solicitação de aposentadoria a qual foi concedida em 18 de julho do mesmo ano, as Unidades Básicas de Saúde de Santa Helena e Nova Petrópolis encontram-se no momento sem um profissional médico;

CONSIDERANDO que foi realizado Processo Seletivo Simplificado nº 10/2016 finalizado em 27 de junho de 2016 para o cargo, porém todos os candidatos convocados apresentaram e declararam ao Setor Pessoal da Prefeitura desistência da vaga;

CONSIDERANDO o déficit no quadro de pessoal, bem como ausência de Cadastro de Reserva para reposição do quadro;

CONSIDERANDO que os serviços de saúde são de caráter essencial para a comunidade, justificando-se assim a urgência do Processo Seletivo;

CONSIDERANDO que o cargo de profissional médico é indispensável para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo objetiva prover, temporariamente servidores, na forma estabelecida no art. 2º, §1º, III da LC n. 97/2005 é destinado a prover vagas em caráter temporário de excepcional interesse público;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso de suas atribuições e com base nas LC nº 97/2005 TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal por prazo determinado, em caráter emergencial, por se tratar de serviços essenciais compondo assim o quadro de pessoal faltante na Secretaria de Saúde e para formação de Cadastro de Reserva – CR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designado pelo Secretário Municipal de Saúde, nomeada pelo Prefeito Municipal.
- 1.2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.joacaba.sc.gov.br e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter emergencial para atuar nas Estratégias de Saúde da Família ESF. As contratações e Cadastro Reserva CR serão excepcionalmente em contrato temporário pelo período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual período;
- 1.4. O Cadastro de Reserva destina-se a reposição de pessoal para suprir eventual déficit de pessoal no quadro, no caso de férias dos servidores e eventual afastamento por licença saúde e licença maternidade e/ou

- exoneração (período até o provimento do cargo por servidor efetivo a fim de não impossibilitar o atendimento dos serviços de saúde), no caso de inexistência de concurso público vigente ou no caso de tratar-se de programa temporário.
- 1.5. O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público.
- 1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.
- 1.7. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.
- 1.8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
 - I pelo término do prazo contratual;
 - II por iniciativa da administração pública, desde que devidamente motivado, por escrito, com o respectivo aviso prévio; e
 - III por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
- 1.9. O prazo para chamamento deste seletivo será de 01 (um ano), contado da publicação do resultado final.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições serão recebidas de **09 de agosto a 19 de agosto de 2016**, das 8:30h as 11:30h e das 13:00h às 19:00h, no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar, da Secretaria de Saúde de Joaçaba SC, situada na Av. XV de Novembro, n.º 223, devendo, o servidor responsável, proceder ao devido protocolo e autuação.
- 2.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia do Anexo III (uma via) e IV (duas vias) deste edital **já preenchidas**, informar dados pessoais e fornecer **cópias devidamente rubricadas** dos documentos a seguir:
 - Carteira de Identidade;
 - CPF:
 - Título de Eleitor e comprovante da última votação (primeiro e segundo turno):
 - Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
 - Curriculum vitae documentado com todas as folhas rubricadas, juntando obrigatoriamente a documentação comprovando a habilitação mínima para o cargo;
 - Comprovante de regularidade no CPF;
 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- 2.3. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados, bem como indicar qual o cargo a que pretende concorrer. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição, inviabilizando a avaliação do curriculum vitae apresentado pelo candidato.

3. DAS VAGAS

3.1 Será realizado Cadastro de Reserva – CR para suprir eventual déficit de servidores no quadro, no caso de férias do quadro atual e eventual afastamento por licença saúde e licença maternidade e/ou exoneração (período até o provimento do cargo por servidor efetivo a fim de não impossibilitar o atendimento dos serviços de saúde):

Função	Nº. Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
Médico Generalista	1 + CR	40 horas	R\$ 14.216,66 mensal

(*) O número de vagas será de acordo com a necessidade do Município, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O processo seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar do curriculum vitae de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente do conteúdo e da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento.
- 4.2 Para contagem de títulos na área de atuação serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, voltados para a área pretendida, conforme descritos no Anexo II, devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.
- 4.3 Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma. Não serão pontuados documentos sem timbre da entidade promotora e sem o número da carga horária total.
- 4.4 O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS <u>e</u> declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa em que atuou.
- 4.5. Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.
- 4.6. O resultado dos candidatos aprovados será publicado oficialmente em **24 de agosto de 2016** no site da <u>Prefeitura Municipal de Joaçaba</u> (www.joacaba.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios.
- 4.7 Para efeito de início da contagem do prazo de validade do processo seletivo, será considerada a data da publicação da homologação do resultado final do teste seletivo.

5. CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.
- 5.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 5.0 (cinco) pontos.
- 5.3 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.
- 5.4 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
 - maior tempo de serviço de saúde na área pretendida;
 - maior idade;
 - maior número de filhos menores de 14 anos.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- Classificação no processo seletivo simplificado;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar se for o caso;
- Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;
- Apresentar registro no respectivo órgão de classe;
- Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;
- Conta corrente individual em banco designado pelo Município.
 - 6.2. O candidato convocado terá prazo máximo de cinco (05) dias, contados do recebimento da ciência da convocação, para assumir ou desistir da vaga. Passado este prazo, o candidato passará automaticamente para o final da lista.

7. DOS RECURSOS

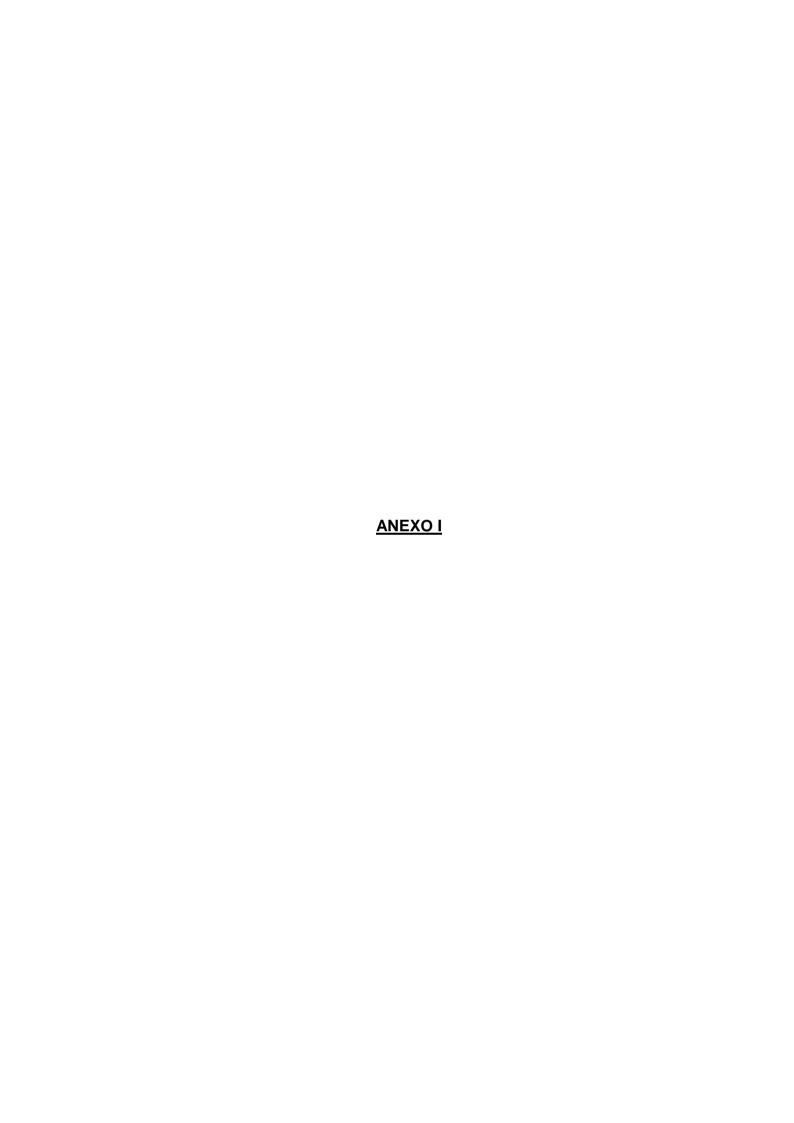
- 7.1.Os recursos poderão ser interpostos em até 48h (quarenta e oito horas) a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado.
- 7.2. Os mesmos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Saúde, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:
- a) Nº do Processo Seletivo;
- b) Cargo a que concorre;
- c) Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
- d) Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).
- 7.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto deste processo seletivo simplificado são as constantes no **Anexo I.**
- 8.2. A homologação das inscrições e do resultado será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.joacaba.sc.gov.br;
- 8.3. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
- 8.4. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo simplificado.
- 8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 08 de agosto 2016.

RAFAEL LASKE Prefeito



ANEXO II

CARGO: Médico Generalista

Títulos	Pontuação	Valor Máximo
Tempo de atuação na profissão	1,0 a cada 6 meses	1,0
Tempo de atuação em Atenção Básica	1,0 a cada ano	2,0
Cursos, treinamentos, seminários na área da saúde.	0,5 a cada 10horas de cursos	4,0
Estágios extracurriculares e curriculares na área da saúde	1,0 a cada 60 horas	2,0
Pós-graduação saúde coletiva	1,0	1,0
Total máximo de pontuação		10,00

OBS 1: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que *relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO*, <u>devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição</u>.

OBS 2: O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS <u>e</u> declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO EDITAL Nº 11/2016

Nº d€	e inscriçãoCargo:	
Nom	e:	
Telef	one para contato:	
Doc.	de Identidade nº:	CPF nº:
Docu	umentos necessários para a inscrição	:
()	Carteira de Identidade;	
()	Cadastro de Pessoa Física – CPF;	
()	Título de Eleitor e Comprovante de \	otação do último pleito eleitoral (primeiro e
segu	ndo turno);	
()	Certificado de reservista para os can Curriculum vitae documentado com to Comprovante de regularidade no CP Certidão de nascimento de filhos me Joaçaba – SC,	odas as folhas rubricadas; F;
	Assinatura do Candidato	Assinatura do(a) responsável pela inscrição
I S	ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROTOCOLO DE ENTREGA ROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL № 11/2016
Nº d€	e inscrição Cargo:	
	e:	
Joaç	aba – SC,//2016.	

Assinatura do recebedor

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RELAÇÃO DE TÍTULOS - EDITAL Nº 11/2016

Cargo: _____

NV INV do norael Historico / roelimo	(deixar em brand
02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 13 14 15 15	
03	
04	
05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15	
06	
07 08 09 10 11 12 13 14 15	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14 15	
15	
10	
17	
18	
19	
20	
PONTUAÇÃO TOTAL	
bservação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados a prmulário em 02 (duas) vias, conforme Edital. declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo como requimprego de inscrição o curso: modamento), cujo comprovante estou anexando à presente relação, estando con	uisito de habilitação par (concluído ou
erá utilizado para pontuação na prova de títulos.	